

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade UrbanaSECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1704 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PA-
RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000638/2022 e SEI-100001/001604/202.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, tendo como objeto a Prestação de Serviços Técnicos, a serem elaborados por meio de contratação, para o desenvolvimento de estudos técnicos, no âmbito do planejamento estratégico do setor de infraestrutura logística, para promo-

ver a revisão e atualização das bases de dados, das projeções de demanda e da carteira de projetos do PELC/RJ nº 2045.

- Carina Baldi - Id Funcional nº 5144082-2 - Gestora do Contrato;
- Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5 - Gestora Substituta;
- Rodrigo da Motta Almeida - Id Funcional nº 5132763-5 - Fiscal do Contrato;
- Viviane da Silva Santos - Id Funcional nº 41427149 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1676 de 11 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Id: 2524835

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1765 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

Empresa	Contrato	Processo	Gestor	Gestor Substituto	Fiscal	Fiscal Substituto
DECLINK BLETs	TA-008/2023	SEI-100005/008369/2023	Simone da Cunha Tartaglione - ID: 51375435	Paulo Henrique de Souza Sant'anna - ID:51378132	Sergio Rodrigo Dias Julio - ID:51378159	Rodrigo Barreto da Conceição - ID:51388529

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1767 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

CRIAR COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, de Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e o que consta no processo nº SEI-010083/000693/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ, pelo prazo de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

Ingrid Muhari Dias - ID Funcional nº 51425653;
Ricardo Leandro da Silva Xavier, ID Funcional nº 5085487-9,
Vinicius Martins Emerick - ID Funcional nº 5141331-0;
Carolina Silva de Andrade - ID Funcional nº 5138647-0;
Livia Vidal lopes - ID Funcional nº 4252130-0

Art. 2º - A servidora Ingrid Muhari Dias - ID Funcional nº 51425653; será a Pregoeira titular, substituída pelo servidor Ricardo Leandro da Silva Xavier - ID Funcional nº 5085487-9, nos casos de impedimento.

Art. 3º - A equipe de Apoio será formada pelos servidores Vinicius Martins Emerick - ID Funcional nº 5141331-0, Carolina Silva de Andrade - ID Funcional nº 5138647-0 e Livia Vidal lopes - ID Funcional nº 4252130-0.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2524853

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1768 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO
ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PEDTIC DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO -
DETRO/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI- 100005/011138/2023, e

CONSIDERANDO:

- o inciso II, do artigo 6º do Decreto nº 47.278 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC ao PRODERJ; e

- a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/002105/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Departamento de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC terá como membros os seguintes servidores:

I- Presidente e responsável do NSTIC/RJ - Simone da Cunha Tartaglione ID: 51375435;

II- Representante da área de Planejamento: Vinicius Martins Emerick - ID: 5141331-0;

III- Representante da área de Orçamento: Marcelo Leone Riguetti - ID: 41467400;

IV- Representante da área de Administração e Patrimônio: Eduardo Almeida Batista - ID: 51155478;

V - Representante da atividade fim do órgão ou entidade: Thiago Barroso Cabral - ID: 42826764;

VI - Representante designado pela Alta Administração do órgão: Danielle Almeida de Castro - ID: 51388146.

§ 1º - Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da Alta Administração.

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão através dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC;

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja necessidade.

§ 3º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições:

I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão;

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação de cada um representante para elaboração/revisão do PEDTIC;

IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião;

V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros.

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade.

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação -COOTI.

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente após as reuniões realizadas, encaminhando à Presidência e aos respectivos setores subordinados hierarquicamente.

Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente por intermédio de e-mail corporativo ou grupo de mensagens instantâneas. Parágrafo único. Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput deste artigo tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, na forma prevista no art. 6º desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2525086

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 31/10/2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010720/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 61636163).

PROCESSO Nº SEI-100005/011440/2023 - Com base no parecer da área técnica (60709843), APROVO o modelo de planta nº 12844964,

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo nº SEI-100005/008369/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

LEONARDO DE LIMA MATIAS

Presidente

requerido por Marcopolo S.A., com as seguintes especificações:

Requerente COMIL ÔNIBUS S.A.

Planta Nº DPO 957

Carroceria Ônibus rodoviário modelo Campione 3.45, com ar condicionado e sanitário.

Chassi Volkswagen 17230/17230 S Euro VI

Entre-eixos 6500 mm

Cap. Lotação 46 passageiros sentados

Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 08.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009560/2023 - Com base na análise provida pela área técnica (62664536), AUTORIZO o retorno do serviço complementar 498B Caiçaras - Central "SA", operado pela empresa Transportadora Tinguá Ltda. (RJ-156), de código 156004002, passando a cumprir o itinerário e quadro de horários, conforme descrito:

Itinerário:

Sentido Central:
Rua Azaleias (em frente ao nº 746), Rua João Venâncio de Figueiredo, ...

Sentido Caiçaras:
..., Rua João Venâncio de Figueiredo, Rua Azaleias (em frente ao nº 746).

Quadro de Horários:
Partidas Caiçaras:
Dias úteis: às 4h45 e 5h10.

Partidas Central:
Dias úteis: às 17h30 e 18h.

Frota mínima: 2 (dois) ônibus urbanos.

DE 13.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006807/2023 - Com base na manifestação da Coordenadoria de Transporte Complementar (62935774) e da Diretoria Técnica Operacional (63190563) REVOGO o ato publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 2023, que autorizou a transferência da permissão da Linha - RJ 535.002, por sucessão, para o Sr. Charles Moreira Madeira, em razão de não preencher os requisitos básicos para assumir a permissão.

DE 14.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002659/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº63155402).

PROCESSO Nº SEI-100005/002663/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº63195377).

PROCESSO Nº SEI-100005/002682/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº62775866).

PROCESSO Nº SEI-100005/002688/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº63196852).

PROCESSO Nº SEI-100005/002694/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº63013039).

PROCESSO Nº SEI-100005/002704/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº63202637).

PROCESSO Nº SEI-100005/002708/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº63023118).